



LEI Nº 010/2005-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CLUBE DA MELHOR IDADE "RENASCER"  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 12 de abril de 2005, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Clube da Melhor Idade "Renaser", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Parintins, sito à Rua José Prestes, Casa 189 – Conjunto Vitória Régia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Palácio Cordovil, em Parintins, em 18 de abril de 2005.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Jurídica: Av. Amazonas nº 1986 - Fone: (092) 533-6185 / Parintins- AM - CEP: 69.151-000  
E-MAIL: procuradaria@jurupari.com.br

KAS

*Dra. Anacleu Garcia A. da Silva*  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/AM 3116